



LEI ORDINÁRIA Nº 2084

de 19 de dezembro de 2008

**Institui como Feriado Municipal o Dia da Consciência Negra,
Denomina Bem Municipal e dá outras providências.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, aprovou e Eu, Ruiteir Cunha de Oliveira, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º.

Fica instituído o dia 20 de novembro como Feriado Municipal, em alusão ao Dia da Consciência Negra.

Art. 2º.

A data será incluída no Calendário Municipal de Eventos.

Art. 3º.

Fica denominado "Parque Municipal Zumbi dos Palmares" a área situada na rua Pedro de Medeiros, entre as ruas Frei Mariano e Oriental, bairro Popular Velha,

Art. 3º.

As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Lei Ordinária Nº 2084/2008 - 19 de dezembro de 2008

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em